

(十八) 司法警察局代表譚桂靈，如其不在或因故不能視事時由梁冠榮代任；

(十九) 社會工作局代表區志強，如其不在或因故不能視事時由林舜華代任；

(二十) 港務局代表黃錦輝，如其不在或因故不能視事時由葉華雄代任；

(二十一) 澳門國際機場專營股份有限公司代表鄭淑群，如其不在或因故不能視事時由方曉健代任；

(二十二) 機場管理有限公司代表António Augusto de Jesus Ferreira de Barros，如其不在或因故不能視事時由耿亞軍代任；

(二十三) 澳門旅遊商會代表關德暉，如其不在或因故不能視事時由崔慧雯代任；

(二十四) 澳門旅行社協會代表許文帛，如其不在或因故不能視事時由Shiga Kunio代任；

(二十五) 澳門旅遊業議會代表胡景光，如其不在或因故不能視事時由黃輝代任。

二、本批示由二零一三年七月一日起生效。

二零一三年六月二十六日

社會文化司司長 張裕

第 164/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“亞張建築置業有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——辦公室、會議室、課室及劇院課室的合同。

二零一三年六月十七日

社會文化司司長 張裕

18) Tam Kuai Leng, como representante da Polícia Judiciária, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Leong Kun Weng;

19) Au Chi Keung, como representante do Instituto de Ação Social, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lam Son Wa;

20) Vong Kam Fai, como representante da Capitania dos Portos, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Ip Va Hung;

21) Cheang Sok Kuan, como representante da CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Fong Hio Kin;

22) António Augusto de Jesus Ferreira de Barros, como representante da ADA – Administração de Aeroportos, Lda, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Geng Yajun;

23) Guan De Hui, como representante da Associação das Agências de Turismo de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tsui Wai Man;

24) Hoi Man Pak, como representante da Associação das Agências de Viagens de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Shiga Kunio;

25) Wu Keng Kuong, como representante da Associação de Indústria Turística de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Wong Fai.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2013.

26 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 164/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de mobília nos gabinetes, salas de reunião, salas de aula e nos auditórios no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a «Companhia de Construção e Fomento Predial A Cheong Limitada.»

17 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.